



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de julho de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PRODESP Nº 005/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da PRODESP, nos termos o Capítulo V da Lei federal 13.460, de 26 de junho de 2017; do Capítulo VI do Decreto estadual nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023; e da Seção II do Capítulo V da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024.

1 - Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual, referente ao ano de 2026, de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, conforme previsto no artigo 31 do Decreto estadual nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e no inciso I do §1º do artigo 52, da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024.

2 - Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

I - Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos pela PRODESP;

II - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação das ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo.

3 - Dos Critérios de Seleção

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da PRODESP se dará nos do artigo 50 da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I - Possuir perfil cadastrado no Portal Gov.BR;

II - Firmar termo de compromisso, disponibilizado no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, www.fala.sp.gov.br, comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e compartilhar, na plataforma, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

4 - Da Inscrição

4.1. Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP (www.fala.sp.gov.br) e realizar a sua inscrição.

4.2. Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo.

5 - Da Composição do Conselho

5.1. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, atendidos os critérios previstos no Capítulo 3 deste edital.

5.2. A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários.

5.3. São vedadas exigências adicionais para composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Prodesp além daquelas previstas neste edital de chamamento.

6 - Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais da PRODESP, incluindo seu site corporativo.

7 - Disposições Gerais

7.1. A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP.

8 - Da Vigência

O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

9 – Das Etapas das Avaliações e Consultas

As etapas relacionadas às atividades do Conselho de Usuários da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, em 2026, seguirão as seguintes etapas, conforme abaixo:

- Identificação, junto aos gestores, dos serviços constantes do Portal de Serviços do Estado de São Paulo a serem avaliados no ano em curso e das questões para consulta junto aos conselheiros.
- Produção de consultas por meio de coleta sistematizada de informações acerca da qualidade dos serviços prestados pela Prodesp, que será realizada de forma periódica ou permanente, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, e compartilhada com os conselheiros responsáveis pelo acompanhamento do serviço.
- Análise, em conjunto com os gestores das áreas internas responsáveis pelos serviços, dos resultados.
- Elaboração de relatório e apresentação aos gestores dos serviços e à Diretoria Executiva.
- Publicação dos resultados no site da Prodesp.

GILENO GURJÃO BARRETO

Diretor-Presidente